

Gerência

Por um sistema tributário mais simples

Com apenas três impostos arrecadatórios, Brasil evitaria sonegação, diz Ives Gandra

Um sistema tributário simplificado ao máximo, com apenas três impostos: sobre circulação de bens e serviços, sobre a renda e sobre o patrimônio imobiliário. Esta é a proposta do jurista Ives Gandra, que ministrou a palestra Reforma Tributária, no último dia 14, na sede do Clube dos Diretores Lojistas (-CDL). O evento foi promovido em parceria entre o Jornal do Comércio e o CDL, e teve como patrocinador o Banco Bilbao Vizcaya, o Ponto Frio, Sindilojas e Tibirica Viagens e Turismo. Acompanhe os pontos principais da palestra.

"Nosso sistema tributário deve ser simplificado ao máximo. Na Alemanha, por exemplo, há 218 tributos e apenas três representam 92% da arrecadação. O resto é perfumaria tributária. Portugal tem dois impostos que representam mais de 90% da arrecadação: o IR (Individual e Jurídico) e o IVA.

Por que não podemos ter um sistema com três impostos arrecadatórios? Um imposto sobre circulação de bens e serviços, um sobre a renda e outro sobre o patrimônio imobiliário? Teríamos um regulatório para o comércio exterior e uma única contribuição social, que poderia ser não-cumulativa.

Simplificar o sistema significa facilitar a fiscalização e evitar a sonegação. Por que, quanto mais complexo o sistema, mais fácil se torna o surgimento de esquemas de planejamento tributário. Se os membros das receitas da União, dos Estados e dos municípios aceitassem um sistema simplificado, ficaria difícil sonegar.

Insisto que, quanto mais complicado o sistema, mais os gênios da sonegação encontram soluções. Se a questão dos impostos fosse mais simples, todos pagariam o seu tributo, pois não teriam como fugir. Estaríamos com um sistema absolutamente controlado e teríamos, evidentemente, um imposto regulatório para o comércio exterior. E esta foi a proposta que apresentei.

Infelizmente, a revisão constitucional resultou em seis pilhas emendas: o plano social de emergência e outras cinco que não representaram nada. Isso então foi afastado. O sistema complexo do jeito que está realmente complica a vida dos contribuintes. Nos outros países, a questão é mais fácil. Mas estou falando de países civilizados, da União Europeia.

Por que razão os comerciantes são obrigados a pagar IPI, ICMS, ISS, Cofins, PIS - tudo incidindo sobre a circulação? E com todas as interpretações possíveis. Seria muito melhor se tivéssemos um sistema que tivesse um único imposto circulatório, um único imposto sobre a renda, um sobre patrimônio imobiliário e tudo partilhado entre União, Estados e Municípios.

O maior problema seria projeção, logística, saber como é que não se teria perda de receita, mesmo que se mantivesse o nível de carga tributária de 33%. Além disso, um sistema que as pessoas não entendem é um mau sistema.

A Constituição brasileira

"Qual é a constituição que temos no Brasil? Temos uma constituição com dez capítulos ou dez títulos. O primeiro é o que faz menção à federação, os princípios fundamentais da nossa constituição. Nós temos um título que vai dos artigos de 1 a 4 e considera os princípios fundamentais da federação brasileira.

O título segundo, que é o mais importante, cuida dos direitos e garantias individuais e coletivos, que vão dos artigos 5 a 17. E, fundamentalmente, nós temos direitos individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos.

O terceiro título é o que pesa sobre a nação, que é o da federação brasileira - é faz menção a municípios, estados, etc. - e o título da administração pública, que vai dos artigos 18 a 43.

O título quarto é o dos poderes, e é o mais longo título da constituição. Esse cuida do poder legislativo, dos artigos 44 a 75; do poder executivo, de 76 a 91; e do poder judiciário, de 92 a 135 - incorporando Ministério Público e advocacia.

O título quinto, que diz respeito ao regime constitucional das crises, mostra que toda constituição tem uma proteção contra as crises institucionais. Neste regime tem-se as Forças Armadas, o estado de sítio, o estado de defesa e a segurança pública. Vai dos artigos 136 a 144.

O título que nós vamos discutir aqui é o sexto - e só uma parte dele: do sistema tributário e das finanças públicas e dos orçamentos. E na parte do Sistema Tributário, que vai dos artigos 145 a 156, é o que se vai discutir e o que se pretende reformular.

A outra parte engloba as finanças e a partilha da receita entre as entidades federativas, o capítulo dos orçamentos, Lei de Diretrizes e Base, Lei de Diretrizes Orçamentárias, os planos plurianuais, que vão até o artigo 169. O artigo sétimo, que vai do 170 ao 192.

O oitavo, da ordem da atividade social, seguridade, educação, cultura, comunicação é um capítulo inteiro dedicado aos índios. Nós temos 10% do território nacional entregue a 250 mil indígenas. O que vale dizer, que eu até gostaria de ter a nacionalidade indígena. Eu teria, portanto, uma partilha maior do território nacional.

Mais de 160 milhões de brasileiros têm 90% do território nacional e o restante estão assegurados para 250 mil indígenas - que podem trazer um problema sério de soberania. As grandes nações já não respeitam as soberanias, a título de princípios fundamentais da humanidade.

Como, por exemplo, combater a purificação étnica de Milosevic e interferir na soberania da Iugoslávia e ninguém pode assegurar que nós não tenhamos a nossa soberania sobre a Amazônia? Como um país como a Argentina quer trazer a Otan para a América do Sul? Um dia, alguém pode protestar dizendo que a Amazônia não pertence ao Brasil. Em nível de soberania, pertence à humanidade.

Aqueles países que decidem sobre o mundo, que são donos da história, os países do Grupo dos 7, poderão tranquilamente, defender o território indígena, a ti-



Ives Gandra diz que, por ser muito complexo, sistema brasileiro facilita esquemas de planejamento tributário

tulo de proteger uma civilização que não é brasileira - porque os nossos constituintes declararam que os indígenas não são brasileiros, eles têm direito a uma cultura própria, ele têm um regime jurídico próprio garantido constitucionalmente. Então o G-7 pode vir a proteger esse território, que seria protegido pela humanidade e não pela soberania nacional.

É um problema que precisa ser pensado e me preocupa muito. Entendo que nesta matéria - soberania - o Brasil não pode jamais abrir mão, nem permitir discussões. Temos que solucionar nossos problemas, sem interferência de atores estrangeiros, como ONGs, que passam a diluir o que é bom para o Brasil.

Estamos discutindo a Reforma Tributária no que diz respeito aos artigos 145 a 156 da Constituição. Como é dividido atualmente o sistema tributário? Em cinco partes. Os artigos de 145 a 149 cuidam dos princípios gerais de direito tributário, entre eles o princípio das espécies tributárias, que são cinco no Brasil: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Entre estas, as contribuições sociais.

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal entendeu que as contribuições sociais são e não são tributos, uma espécie de tributo gay, porque é e não é ao mesmo tempo. Na prática, isso traz a necessidade de uma definição posterior, porque, na decisão sobre a Cofins, alguns ministros entenderam que as contribuições sociais não seriam tributos. Já outros parlamentares entenderam que sim.

Quando decidiu-se pela contribuição social do lucro, declararam que era tributo. E agora, alguns dizem que não é. Portanto, a Cofins poderia incidir sobre energia elétrica e minerais.

Nosso Superior Tribunal Federal é uma corte constitucional, aliás, a mais importante do mundo. Porque nenhuma outra decide tanta matéria em nenhum tribunal de país civilizado. A corte suprema alemã decidiu menos questões, apesar de existir desde 1948, do que o STF em apenas 11 anos.

Quando decidiu-se pela contribuição social do lucro, declararam que era tributo. E agora, alguns dizem que não é. Portanto, a Cofins poderia incidir sobre energia elétrica e minerais.

Nosso Superior Tribunal Federal é uma corte constitucional, aliás, a mais importante do mundo. Porque nenhuma outra decide tanta matéria em nenhum tribunal de país civilizado. A corte suprema alemã decidiu menos questões, apesar de existir desde 1948, do que o STF em apenas 11 anos.

Quando decidiu-se pela contribuição social do lucro, declararam que era tributo. E agora, alguns dizem que não é. Portanto, a Cofins poderia incidir sobre energia elétrica e minerais.

Nosso Superior Tribunal Federal é uma corte constitucional, aliás, a mais importante do mundo. Porque nenhuma outra decide tanta matéria em nenhum tribunal de país civilizado. A corte suprema alemã decidiu menos questões, apesar de existir desde 1948, do que o STF em apenas 11 anos.

Quando decidiu-se pela contribuição social do lucro, declararam que era tributo. E agora, alguns dizem que não é. Portanto, a Cofins poderia incidir sobre energia elétrica e minerais.

Nosso Superior Tribunal Federal é uma corte constitucional, aliás, a mais importante do mundo. Porque nenhuma outra decide tanta matéria em nenhum tribunal de país civilizado. A corte suprema alemã decidiu menos questões, apesar de existir desde 1948, do que o STF em apenas 11 anos.

Quando decidiu-se pela contribuição social do lucro, declararam que era tributo. E agora, alguns dizem que não é. Portanto, a Cofins poderia incidir sobre energia elétrica e minerais.

Temos todo um capítulo de limitações constitucionais ao poder de tributar, que vai dos artigos 150 a 152. É bem verdade que nossos constituintes nem sempre agiriam como deveriam.

E quando vem a Emenda número 3 - quem é comerciante sabem disso - há um aumento brutal de poder impositivo. Porque se eu crio um aumento do poder impositivo, permitindo que se possa tributar sem o nascimento do fato gerador, é evidente que eu não estou limitando o poder, mas aumentando. Mas eles colocaram no mesmo capítulo, que fala das limitações.

O que precisa ser alterado

Além das três partes que precisam ser alteradas. Os impostos dos estados, dos municípios e os da União. Temos treze vigendo, dos quais são cobrados 12. Sete para a União, três para os Estados e três para os municípios. Este sistema é considerado arcaico por quê? Porque é um sistema que teve como tradição, pela constituição de 88, a transferência de praticamente metade da Receita Federal dos seus dois principais estados para a União, para os Estados e Municípios, que são o IPI e o IR.

Então, o que ocorreu? Nós passamos a ter, desde o início, um sistema tributário distorcido. Porque a União tem impostos regulatórios e não arrecadatórios, como o IOF, as contribuições sociais, vinculadas a uma determinada finalidade.

Quando o Governo passou a repassar metade da arrecadação para Estados e municípios, passou-se a utilizar como técnica de tributação os impostos condenados, como o IOF, não como regulatório e sim como arrecadatório. O Governo criou as contribuições sociais, que só financiam uma parte da seguridade, e os tributos cumulativos - Cofins, PIS e ICMS - que são a técnica mais ultrapassada.

O Governo deveria ter uma forma louável de tributação para gerar emprego no nosso País. Em vez disso, gera falta de competitividade, faz com que nós tenhamos a técnica mais ultrapassada e nostálgica de tributação.

O que o Governo pretendia assim? Logo que o presidente FH assumiu, criou o famoso projeto de renda constitucional, que, por força de empenho do Mercosul, pretendeu federalizar o ICMS, na medida em que todos os países do mundo, que são federações, utilizam a técnica não-cumulativa.

Quando falamos em União Europeia ou Mercosul só há um tributo comunitário, que é, sem dúvida, o IVA. Tarifas aduaneiras não existem nos Estados comunitários. No Mercosul ainda existe, porque há alguns casos que fogem às regras. Os impostos de vendas e contribuições dizem respeito à política de cada País.

O que é importante é a circulação de bens e mercadorias. Isso é regulado por um único imposto, que é o IVA. Na União Europeia, o IVA é o imposto dos 15 países. O regime político é único. Cada país usa internamente como quiser. Mas nas operações entre os países vigora um regime jurídico único.

No Brasil temos três impostos circulatórios, o IPI, ICMS e o ISS, além de Cofins e PIS, que funcionam como tributo. Pretendiam federalizar o ICMS e o ICMS seria federal e estadual, com os mesmos regimes, normas ditadas pelo Governo Federal às quais os estados devem se submeter. Para alguns estados, o ICMS é sua única receita. Se adotasse esse critério, São Paulo, teria uma perda de receita de 35%.

Foi apresentado um segundo projeto chamado Projeto Pedro Parente. Não mais ICMS federal e estadual, mas um ICMS federalizado de vez, dando o nome de Imposto de valor agregado (IVA). Assim, teriam uma partilha que outorgariam para estados e municípios.

Crivavam um imposto seletivo. Tiravam a não-cumulatividade, mantinham o ISS por pressão dos municípios, que seria compensável de um ICMS que seria abrangente de toda espécie de serviços.

A espinha dorsal é boa. A dificuldade está primeiro no nome. Mais de cem países adotam o nome IVA; mas o regime jurídico não é o mesmo. Houve discussões até que o Supremo definisse o que representasse o ICMS. Sem acordo com os estados essa federalização não existe e duvido que os estados aceitassem. Tem que se negociar profundamente. O Governo percebeu que negociando não conseguiria fazer o projeto passar e se desistiu.

Aumento da carga tributária

Na proposta da União e dos estados há aumento brutal de arrecadação. Querem criar uma Câmara de Compensação, que pode representar um aumento de carga tributária para os contribuintes. Alguns economistas falam que nós chegaremos a 40% de carga tributária sobre o PIB.

E o Governo criou no setor de serviços algo extremamente preocupante, como os municípios não vão perder o ISS, o ISS seria dedutível do ICMS. O que vale dizer, hoje quando se paga ISS e como na projeção que o secretário Everardo Maciel tinha feito de um eventual IVA partilhado, com um alíquota única de 15% a 21%, todos os serviços aumentariam alíquota de 5% para 15%, pelo menos. Pagariam ISS e teriam direito de crédito ao ICMS que iriam pagar. Aumento de arrecadação e carga.

A sociedade pretende outra coisa. A proposta da Fiesp é reduzir a carga tributária. Mesmo entre o comércio e a indústria há algumas divergências em alguns segmentos. Nós, da Federação de Comércio do Estado de São Paulo, temos uma posição de que se for adotado o regime de destino e se for adotado um IVV quem vai suportar a grande carga é o comércio.

A indústria vai transferir para o ponto final. Isso traz, a nosso ver um problema sério, a indústria se desonera, vamos ter uma dupla fiscalização, municipal e estadual e o comércio é muito mais difícil de fiscalizar, pois é evidente que o número de contribuintes é muito maior.

Nós entendemos que o que for possível ficar na indústria é ideal porque facilita a fiscalização. Em vez de fiscalizar a planta, fiscalizar a origem. Existem alguns pontos consensuais.

O deputado Michel Temer me mandou a última posição, ele considera a ideia do ICMS unânime, desde que fique com os Estados. Alguns pontos a serem solucionados, como: ser ou não constituído pela União, restringir-se a competência da União para o estabelecimento das alíquotas do imposto, não permitir à União revogar ou alterar lei que institui imposto sem o pronunciamento prévio da maioria qualificada dos Estados, instituir o sistema de partilha automática de arrecadação e da fiscalização compartilhada, introduzir alíquotas uniformes por produto, adotar duas alíquotas tendo a União como interveniente das transações interestaduais. Esses são os pontos não consensuais, mas esses são os pontos essenciais. Isso é todo o ICMS.

Impostos não-cumulativos

Onde parece que há um consenso e é, na minha opinião, o único aspecto que pode sair é eliminar a cumulatividade das contribuições sociais. Neste ponto, se pretende eliminar Cofins, PIS, CPMF que vai se transformar em IPMF e criar uma contribuição social não cumulativa semelhante a qualquer imposto.

Com o que se lutaria a descompetitividade do sistema brasileiro. Teríamos um tributo que efetivamente adotaria a técnica do valor agregado. Na minha opinião pode ocorrer uma reforma tributária que seja apenas no concernente às Contribuições sociais e a permanência do CPMF como um imposto sobre a movimentação financeira. Continuaríamos outras contribuições como patronais e sobre folha de salário, etc.

Vendas a varejo

Em relação ao IVV e ISS não há consenso. Eu entendo que os municípios dificilmente aceitariam trocar o ISS pelo IVV. Hoje o setor de serviço cresce no mundo inteiro e ocorre que cada vez mais se tem operações globalizadas que ocorre pela Internet.

Além do que o IVV teria que ter uma alíquota muito baixa para não concorrer com o ICMS. Regime de destino, então, o comerciante vai pagar ICMS e IVV. Sujeitos, não mais à fiscalização federal, mas estadual e municipal. Preferível, se é para manter, que se separe o que é comércio e o que é serviço.

Nesse particular o comércio tem que se opor. Nós da Federação de Comércio de São Paulo estamos fazendo isso. O presidente foi encarregado pelo Dr. Antônio Oliveira Santos de coordenar na CNC a comissão que está estudando a reforma Tributária.

A do conselho já foi colocada: se o comércio não se opuser com todos os seus CDLs e outros órgãos podem acontecer o pior. Terão um ICMS fiscalizado pela União e pelos Estados e terão um IVV fiscalizado pelo município, tudo cumulativo.

O imposto seletivo se apresenta como sendo possível. Há quase um consenso, que se for colocado com um imposto diferente ele seria, no máximo, um adicional do ICMS. Al discute-se qual seria a técnica a ser adotada, cobrar na origem ou um mero adicional. Este é o quadro.

Se não houver uma proposta consensual entre contribuintes - incluindo comércio e indústria, União, estados e municípios. Sem consenso, 60% da Câmara e do Senado. Se não sair, pelo menos que haja o consenso sobre as contribuições sociais."

REFORMA TRIBUTÁRIA. URGÊNCIA NACIONAL. COM A PALAVRA O DOUTOR IVES GÁNDRA.

Realização:
JORNAL DO COMÉRCIO
RIO DE JANEIRO

Patrocínio:
BBV
BANCO BILBAO VIZCAYA

TIBIRICA
VIAGENS E TURISMO

SINDILOJAS-RIO

PONTO FRIO
FRENTE PARA O COMÉRCIO RESPONSÁVEL E PROMOTOR

Apoio:
CDL
Clube dos Diretores Lojistas do Estado do Rio de Janeiro

JORNAL DO COMMERCIO

FUNDADO EM 1º DE OUTUBRO DE 1827

ORGÃO DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS

Rio de Janeiro, domingo, 18, e segunda-feira, 19 de julho de 1999

ANO CLXXII - Nº 238

R\$ 2,40

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO: MAURÍCIO DINEPI

PRESIDENTE: IBANOR TARTAROTTI

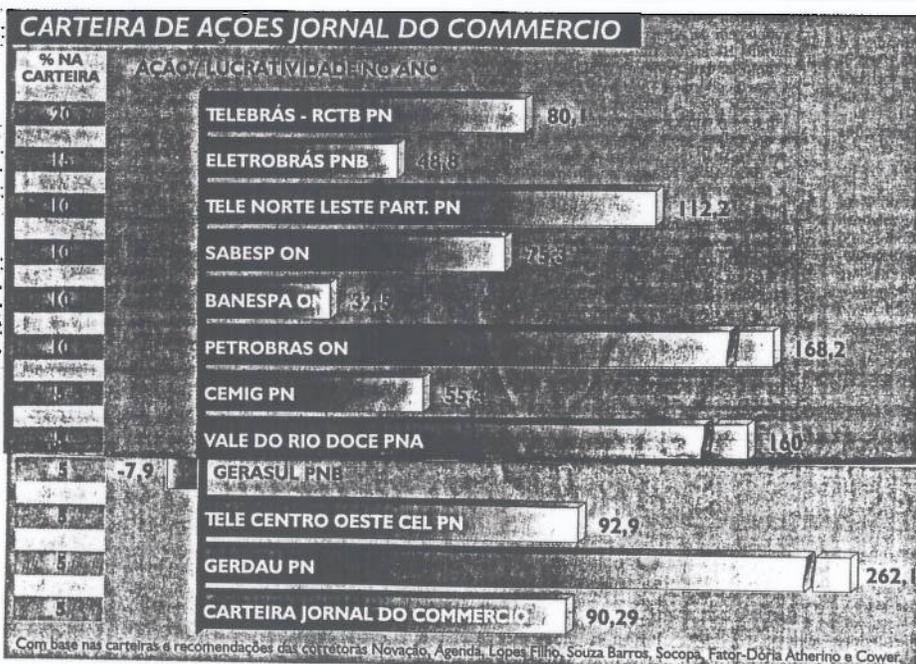
DIRETOR DE REDAÇÃO: ANTÔNIO CALEGARI

DRA. MARILINE _____
 DRA. FÁTIMA _____
 DR. ROGÉRIO _____
 Início Circ. _____
 Término-Circ. _____

Seu Dinheiro

ABRIR OU COMPRAR UM NEGÓCIO JÁ MONTADO?

As vantagens e desvantagens de montar um negócio e de comprar um ponto já estabelecido estão na B-20 **DANIEL PIA, NA B-19: FRANQUIA DE CONVERSÃO PODE SER BOA SAÍDA**



OPORTUNIDADES

Como conseguir empréstimo com o Fundo de Aval

Entram em operação as novas regras para financiamentos a pequenas e microempresas através do BNDES, que incluem o Fundo de Aval - que elimina a necessidade de garantias reais nos empréstimos de até R\$ 500 mil. O interessado deve procurar uma agência dos 189 bancos credenciados, onde tenha conta-corrente, e apresentar projeto detalhado sobre o destino da verba. B-19

SUAS CONTAS

Precaução na troca de plano ou seguro-saúde

Os usuários de planos e seguro de saúde devem ser cautelosos quando da migração dos atuais contratos. Antes, é recomendável consultar os serviços de atendimento do Ministério da Saúde e de órgãos de Defesa do Consumidor. B-12

EMPRESAS SEGMENTAM PLANOS DE PREVIDÊNCIA. B-11

Uma carteira (recomendada) de ações

MERCADOS A Bolsa é o investimento mais lucrativo, neste ano. Há apenas uma dificuldade: escolher as ações. O Jornal do Commercio, com sugestões e recomendações de bancos e corretoras, montou uma carteira, que terá a rentabilidade semanalmente acompanhada. Uma vez por mês, informaremos possíveis mudanças de posição recomendadas pelos analistas, à vista de fatos macroeconômicos e empresariais. B-1

Aproveite a vantagem fiscal da poupança

Quem aplicar em caderneta de poupança nesta semana obterá rendimento em torno de 0,79% em 30 dias - desempenho bem abaixo do esperado para as demais aplicações de renda fixa. Considerados os descontos dos impostos nas demais aplicações, entretanto, a poupança ainda é vantajosa - na comparação com CDBs e fundos de curto prazo, principalmente se os recursos ficarem por mais de 90 dias, obtendo-se, então, isenção da CPME. B-2

Siderurgia lidera previsão de dividendos

As empresas do setor siderúrgico deverão garantir melhores ganhos com dividendos, neste ano. Além da previsão de lucro elevado - principalmente em função da desvalorização cambial -, por serem grandes exportadoras, estão melhor estruturadas e não necessitam fazer grandes investimentos em expansão, como as de telecomunicações. Estas, embora com mercado em crescimento, deverão reinvestir a maior parte dos lucros. B-4

GERÊNCIA

Logística para ganhar na escala

Com um sistema logístico eficaz, as empresas enfrentam a redução das margens de lucro e ganham escala. Para as pequenas, a solução tem sido terceirizar a distribuição e vincular-se a cooperativas de compras. B-7

JORNAL DO LOJISTA

Tributação simples evita a sonegação

O jurista Ives Gandra propõe a simplificação do sistema tributário, até para facilitar a fiscalização. Os pontos mais importantes da palestra "Reforma Tributária", de Ives Gandra, promovida pelo Jornal do Commercio em parceria com o Clube dos Diretores Lojistas, estão na página B-9.

ATENDIMENTO AO LEITOR

(021) 510-3725 FAX: (021) 510-2678
 ASSINATURAS
 0 8 0 0 - 2 2 4 0 8 0

INDICE

CADERNO A

ECONOMIA 3 e 17
 OPINIÃO 8 e 14
 PERSPECTIVAS 15 e 17
 JUÍZADO 10
 TECNOLOGIA/SAÚDE 20

CADERNO B

MERCADO 13 e 19
 DOLARS NA SEMANA 5
 DIREITO À JUSTIÇA 6
 GERÊNCIA 7 e 8
 JORNAL DO LOJISTA 9 e 10
 SUAS CONTAS 11 e 12

INCUBADORA

Vestibular para empresas

A-27

NICK LEESON

O perdedor de uma aposta de US\$ 1,3 bilhão

A-13



TRANSGÊNICOS

Um palavrão ou biotecnologia?

A-20 e A-21

LEILÕES: Material para bares e restaurantes; 15 salas, na Avenida Rio Branco; equipamentos para laboratórios; 30 linhas telefônicas, em Duque de Caxias; cozinha industrial; 300 m2 de paralelepípedos; centrais de refrigeração de ar; fazenda, em São João da Barra; apartamentos e casas.

Caderno C

INSIDE

A INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

CEZAR FACCIOLI

Vale define o jogo do aço

Presente nas principais siderúrgicas, a Vale do Rio Doce não ficará indiferente ao acordo de cavalheiros entre Vicunha, Previ e Bradesco. Sócia de concorrentes diretas como Usiminas e CSN, a Vale tem entre os controladores exatamente os encomendados do estudo. A definição sobre onde investir e onde abrir espaço para Thyssen, Gerdau e Usinor, portanto, passa também pela Vale.

MAIS INSIDE NA PÁGINA A-2